



PORTARIA Nº 54 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO
INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que assegura o direito fundamental de acesso aos dados públicos e obriga a promoção da transparência ativa nas instituições governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a gestão democrática do ensino público, garantindo que estudantes, pais, responsáveis, professores e demais profissionais da educação tenham acesso claro, tempestivo e inclusivo às políticas e ações educacionais;

CONSIDERANDO a importância estratégica de organizar os fluxos informacionais internos e externos da Secretaria, a fim de evitar ruídos, combater a desinformação e promover o alinhamento das equipes pedagógicas e administrativas;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional transparente fortalece a relação de mútua confiança entre a comunidade escolar, os órgãos de controle social e o Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar a utilização dos canais digitais oficiais da Secretaria de Educação, tais como redes sociais, sites institucionais, sistemas de gestão escolar e informativos internos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e aprovar o Plano de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra – ES.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA APRESENTAÇÃO



Art. 2º - A alfabetização na idade certa constitui um dos pilares estruturantes para a garantia do direito à educação integral e para o pleno desenvolvimento da cidadania. No atual cenário das políticas públicas educacionais brasileiras — fortemente balizadas pelas diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada —, a consolidação de uma rede municipal alfabetizadora exige mais do que insumos pedagógicos e formação continuada de professores; demanda a articulação e o engajamento de múltiplos atores sociais. Historicamente, o processo de alfabetização tendeu a ser compreendido de forma restrita, como uma obrigação exclusiva do espaço escolar e da figura do docente. Contudo, evidências empíricas demonstram que o sucesso do estudante na aquisição da leitura e da escrita está diretamente associado à regularidade da sua frequência escolar, ao suporte socioemocional no ambiente familiar e à valorização social da cultura escrita. Nesse panorama, a comunicação pública e institucional emerge não apenas como um canal de difusão de informações, mas como um instrumento estratégico de governança e mobilização social. Este Plano Oficial de Comunicação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com o propósito de estruturar, qualificar e dinamizar os fluxos de informação internos e externos. Justifica-se a implementação deste documento pela urgência de combater os índices de infrequência escolar, de aproximar as famílias da rotina pedagógica de maneira acessível e pedagógica, e de conferir transparência e publicidade às metas e conquistas educacionais do município.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO GERAL

Art. 3º - Alinhar diretrizes pedagógicas entre a secretaria, diretores e professores alfabetizadores, mobilizar as famílias para acompanharem o desenvolvimento de leitura e escrita das crianças. Divulgar resultados e monitorar indicadores de alfabetização com transparência e valorizar boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da rede.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Comunicação Institucional: Publicação de portarias, metas e alinhamento com programas federais e estaduais (como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).
- Comunicação Pedagógica: Envio de orientações didáticas, cronogramas de formação continuada e materiais de apoio aos docentes.



- Mobilização Social: Campanhas voltadas aos pais e responsáveis sobre a importância da frequência escolar e do estímulo à leitura em casa.
- Gestão de Evidências: Registro fotográfico, relatórios de impacto e salvamento de portfólios de boas práticas da rede municipal.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO – ALVO

Art. 4º - Comunicação interna:

- Secretária Municipal de Educação;
- Equipe técnica da Secretaria;
- Gestores Escolares;
- Coordenadores de turno;
- Professores;
- Profissionais administrativos e de apoio.

Art. 5º - Comunicação externa:

- Servidores de outros órgãos ou entidades;
- Estudantes;
- Pais, mães e responsáveis;
- Conselhos Escolares;
- Conselho Municipal de Educação;
- Comunidade local;
- Órgãos públicos parceiros;
- Imprensa local;
- Demais interessados nas políticas educacionais do Município.

CAPÍTULO V

DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar diferentes canais, considerando o perfil do público e a natureza da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Canal	Frequência	Conteúdo Principal	Tom da Comunicação
Grupos de WhatsApp(Gestores)	Semanal	Avisos urgentes, links de reuniões, lembretes de prazos de avaliação.	Direto, operacional e ágil.
E-mail Institucional	Quinzenal	Notas técnicas, portarias, cronograma detalhado de formações continuadas.	Formal, informativo e técnico.
Página/Cards nas Redes Sociais da SEME	Mensal ou em tempo real do acontecimento das ações	Histórias de sucesso de alunos, valorização da rotina do professor alfabetizador.	Emotivo, inspirador e transparente.
Reuniões Presenciais	Mensal	Orientações, diálogo, pactuação e participação.	Operacional e ágil.
Encontros	Mensal	Divulgação e fortalecimento das ações educacionais.	Formal, informativo e técnico.

CAPÍTULO VI
DA MENSAGEM CHAVE

Art. 7º - As mensagens institucionais deverão manter linguagem clara, objetiva e alinhada à identidade da política municipal:

▪ **Para os profissionais da educação:**

- ✓ Alfabetizar e educar é acender uma luz na mente de uma criança que nenhuma dificuldade externa pode apagar.
- ✓ Ensinar é um ato de coragem e de esperança.
- ✓ Nenhum sistema de ensino substitui o brilho no olhar de um professor que acredita no seu aluno.
- ✓ Alfabetizar é dar asas para a imaginação e ferramentas para a liberdade.
- ✓ A educação é uma construção coletiva, e você é a base firme que sustenta o aprendizado.

▪ **Para as famílias:**



- ✓ A família e a escola escrevem juntas a história de sucesso de uma criança.
 - ✓ O interesse dos pais pelo estudo dos filhos é o maior incentivo que eles podem receber.
 - ✓ Atrás de cada criança que acredita em si mesma, existe uma família que acreditou primeiro.
 - ✓ Criar o hábito da leitura em casa é abrir as portas de um mundo de sonhos para o seu filho.
- **Para os estudantes:**
- ✓ O sucesso é a soma de pequenos esforços repetidos dia após dia.
 - ✓ A persistência é o caminho do êxito.
 - ✓ Não espere o momento perfeito. Faça o momento perfeito.
 - ✓ Cada pequeno passo de hoje é uma grande vitória para o amanhã.
- **Para a comunidade:**
- ✓ A educação não muda o mundo. A educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.
 - ✓ Educar é semear com sabedoria e colher com paciência.
 - ✓ A escola é mais forte quando todos caminham juntos.
 - ✓ União, respeito e conhecimento transformam nossa comunidade.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

Art. 8º - O cronograma de divulgação será elaborado e alinhado de acordo com a necessidade de divulgação dos conteúdos para atingir os objetivos esperados em cada fase com cada público-alvo definido.

CAPÍTULO VIII

DOS CONTEÚDOS E FORMATOS

Art. 9º - A produção de conteúdo deverá utilizar linguagem clara, objetiva, inclusiva e adequada ao público.

CANAL	CONTEÚDO	FORMATO
Site da Prefeitura	Decretos, Portarias, Notícias	Documento Oficial / Texto + Fotos



Redes Sociais	Campanhas	Cards, vídeos e reels
WhatsApp	Avisos rápidos	Texto, imagem e PDF
Reuniões	Orientações	Apresentação
Murais	Informações	Cartazes
Email	Comunicados	Ofícios e Informativos
Eventos	Resultados educacionais	Apresentações e banners

CAPÍTULO IX

DOS RESPONSÁVEIS

Art. 10º - Assessoria de comunicação, coordenação administrativa e pedagógica geral da SEME, conteúdos e envio dos e-mails, equipe técnica da SEME.

CAPÍTULO X

DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 11º – Comunicação institucional

- Criar calendário de comunicação;
- Divulgar regularmente as ações da Secretaria;
- Padronizar identidade visual dos materiais;
- Estabelecer fluxo para aprovação e divulgação das informações;
- Manter os canais oficiais atualizados.

Art. 12º – Valorização das escolas e profissionais

- Divulgar projetos desenvolvidos pelas escolas;
- Apresentar boas práticas pedagógicas;
- Destacar experiências exitosas de professores e gestores;
- Divulgar conquistas dos estudantes.

Art. 13º – Comunicação com as famílias

- Divulgar calendário, reuniões, avaliações e atividades;
- Criar campanhas de incentivo à participação das famílias;
- Utilizar linguagem acessível, evitando excesso de termos técnicos.



Art. 14º – Campanhas educativas

Desenvolver campanhas relacionadas a temas prioritários, como:

- Alfabetização;
- Combate à evasão escolar;
- Busca ativa;
- Frequência escolar;
- Valorização da educação;
- Inclusão;
- Leitura;
- Avaliação da aprendizagem;
- Participação da família;
- Proteção e direitos das crianças e adolescentes.
- Cultura da paz
- Combate ao bullying, racismo e qualquer tipo de discriminação.

Art. 15º – Divulgação de resultados

§ 1º - Os resultados das ações educacionais deverão ser apresentados de forma compreensível, destacando:

- Avanços alcançados;
- Desafios identificados;
- Ações desenvolvidas;
- Metas estabelecidas;
- Próximos passos.

§ 2º - A divulgação dos resultados deverá priorizar a perspectiva de melhoria contínua, evitando exposição individual de estudantes ou profissionais.

Art. 16º – Fluxo de comunicação

§ 1º - As informações oficiais deverão ser divulgadas prioritariamente pelos canais institucionais da Secretaria e da Prefeitura, evitando a disseminação de informações não verificadas.

CAPÍTULO XI **DA AVALIAÇÃO E INDICADORES**

Art. 17º - A efetividade do Plano de Comunicação deverá ser acompanhada por meio de indicadores:



- Alcance de publicações;
- Número de visualizações e de acessos ao site/portal;
- Participação em eventos e reuniões;
- Número de escolas envolvidas nas ações;
- Quantidade de materiais produzidos;
- Percepção dos profissionais sobre a comunicação institucional;
- Qualidade e clareza dos materiais produzidos;

§ 1º - Instrumentos de avaliação

- Relatórios mensais;
- Monitoramento das redes sociais;
- Formulários de avaliação;
- Pesquisas de satisfação;
- Reuniões com gestores;
- Registro de demandas e dúvidas;
- Análise dos indicadores de alcance e participação.

CAPÍTULO XII

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Art. 18º - Espera-se, com a implementação do Plano de Comunicação:

- Fortalecer a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- Ampliar a transparência das ações educacionais;
- Melhorar o fluxo de informações entre Secretaria e escolas;
- Aumentar a participação das famílias e da comunidade;
- Valorizar profissionais, estudantes e escolas;
- Ampliar a divulgação das boas práticas educacionais;
- Garantir maior agilidade na comunicação de informações importantes;
- Fortalecer a confiança da comunidade na gestão educacional;
- Contribuir para uma cultura de diálogo, participação e corresponsabilidade pela educação.

CAPÍTULO XIII



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19º - A implementação deste Plano de Comunicação para a Alfabetização consolida-se como um pilar estratégico indispensável para o sucesso do processo de letramento e escrita em nossa comunidade escolar. Mais do que simplesmente transmitir informações, este plano cumpre o papel de conectar a escola, os educadores e as famílias, alinhando as expectativas e fortalecendo a rede de apoio necessária para o desenvolvimento das crianças nesta etapa crucial. A clareza, a transparência e a constância nas mensagens pedagógicas garantem que os responsáveis compreendam o ritmo individual de cada aluno, transformando o ambiente doméstico em uma extensão acolhedora do aprendizado. Ao mesmo tempo, a comunicação interna contínua valoriza o corpo docente e sintoniza as práticas de sala de aula com as diretrizes da instituição.

Conclui-se, portanto, que a comunicação eficaz na alfabetização não é apenas um suporte administrativo, mas sim uma ferramenta pedagógica viva. Ela reduz barreiras, combate a evasão e a ansiedade infantil perante o erro, e celebra cada pequena conquista da escrita e da leitura. O acompanhamento dos canais propostos e a flexibilidade para ajustar as estratégias garantirão que este plano continue gerando impactos positivos e duradouros na formação de leitores críticos e autônomos.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Espírito Santo, aos dias três de setembro de dois mil e vinte e seis.

Documento assinado digitalmente
 **CLARISSA MAGALHÃES COSTA**
Data: 30/09/2026 17:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clarissa Magalhães Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 237/2026